**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

## JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de instituição especializada para a realização do curso "Inclusão Digital 60+", com carga horária total de 20 horas, voltado ao desenvolvimento de competências básicas para uso de smartphone, aplicativos, internet, proteção de dados pessoais e prevenção de golpes digitais, destinado aos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Herval d'Oeste/SC.

| Item | Descritivo | Unid. | Valor Unit | Qtde. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Contratação de instituição especializada para a realização do curso "Inclusão Digital 60+", na modalidade presencial, com carga horária total de 20 (vinte) horas, destinado a até 30 (trinta) participantes, com atuação de 02 (dois) docentes, voltado à capacitação para utilização adequada de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet por meio do smartphone, com ênfase em comunicação, busca, armazenamento e compartilhamento de informações, uso de aplicativos e utilitários do Gov.br, proteção de dados pessoais, prevenção de fraudes e golpes digitais, uso de câmera, galeria, redes sociais e armazenamento seguro de arquivos em nuvem. | UND | R$ 12.340,00 | 01 | R$ 12.340,00 |

1.1. **Prazo de execução:** A data de início do curso será definida pelo tempo de encaminhamento de documentos ao setor de compras;

1.2. **Forma de execução:**

- O local de execução do curso deverá ser fornecido pela prefeitura;
- Os estudantes deverão ter smartfone para as aulas;
- Aulas no período, horário e dia de execução a combinar;
- Disponibilizar acesso à internet;
- As aulas serão iniciadas após a inscrição dos participantes no curso;
- Para aprovação o participante deverá ter 75% de frequência no curso.

**1.3. Forma de pagamento:** Apresentada a Nota Fiscal ou outro documento de cobrança correspondente, e verificada a conformidade da execução, mediante atesto do fiscal ou servidor competente, a Administração efetuará o pagamento **até 30 (trinta) dias**, por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente, observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação busca atender público que demanda orientação prática para uso seguro e funcional das tecnologias, abrangendo conteúdos relacionados à instalação e utilização de aplicativos, acesso a utilitários do Gov.br, armazenamento de arquivos, uso de redes sociais, proteção de dados pessoais e prevenção de golpes digitais. A iniciativa visa ampliar a autonomia dos participantes, favorecer o acesso a serviços públicos e privados em meio digital e promover inclusão social por meio do fortalecimento das habilidades tecnológicas básicas.

## 3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Considerando a possibilidade legal de realização de contratação direta, mostra-se mais vantajosa e eficiente para a Administração a formalização da presente dispensa de licitação, evitando-se custos processuais e prazos mais extensos inerentes ao procedimento licitatório.

Dessa forma, a presente dispensa fundamenta-se no **art. 75, inciso XV**, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, com finalidade estatutária voltada ao apoio, captação e execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação.

A instituição a ser contratada atende aos requisitos legais, possuindo natureza não lucrativa, finalidade compatível com o objeto pretendido e reconhecida reputação ética e profissional, o que torna a contratação direta juridicamente possível e administrativamente adequada, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

## 4. CONTRATADO

**SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**
CNPJ: 03.774.688/0010-46
R. Ângelo Sganzerla, 735 - Nossa Senhora de Lourdes,
Joaçaba - SC, 89600-000

## 5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do SENAI justifica-se pela apresentação de proposta técnica específica e compatível com a necessidade da Administração, contemplando o curso "Inclusão Digital 60+"com carga horária total de 20 horas, atendimento de até 30 participantes e atuação de 2 docentes, voltado ao desenvolvimento de habilidades práticas no uso de smartphone, aplicativos, internet e ferramentas digitais de uso cotidiano.

A proposta demonstra adequação ao interesse público, pois abrange conteúdos relevantes e atuais, tais como utilização de utilitários do Gov.br, proteção de dados pessoais, prevenção de golpes na internet, uso de redes sociais, armazenamento de arquivos em nuvem e recursos básicos do aparelho celular, atendendo diretamente à finalidade de promover inclusão digital e maior autonomia dos participantes.

Além disso, o SENAI apresentou solução estruturada, com definição objetiva do conteúdo programático, das condições de execução, do quantitativo de alunos, da exigência de frequência mínima e das responsabilidades do Município quanto ao local e acesso à internet, evidenciando capacidade de atendimento da demanda de forma organizada e adequada.

## 6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em observância aos arts. 23 e 72 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta deve ser instruída com estimativa da despesa compatível com os preços praticados no mercado e com a correspondente justificativa de preço.

No caso em análise, a proposta apresentada pelo SENAI refere-se à realização do curso "Inclusão Digital 60+", com carga horária total de 20 horas, destinado a turma de até 30 participantes, com atuação de 02 docentes, no valor global de R$ 12.340,00. O objeto compreende capacitação presencial com conteúdo voltado ao uso de smartphone, instalação e utilização de aplicativos, acesso a utilitários do Gov.br, proteção de dados pessoais, prevenção de golpes na internet, uso de câmera, redes sociais e armazenamento seguro de arquivos, evidenciando tratar-se de serviço educacional específico, com conteúdo programático definido e acompanhamento direto dos participantes.

Como parâmetro de mercado, foi analisada contratação pública semelhante do Município de Ouro Verde/SC, formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, cujo objeto consistiu na contratação de empresa especializada para o fornecimento de projeto educacional acompanhado de materiais didáticos, treinamento e assessoria pedagógica para educadores, inclusão de plataforma digital e suporte técnico aos docentes da rede municipal, constando no item registrado atendimento para 20 alunos, com valor unitário de R$ 10.050,00 e valor total de R$ 201.000,00.

Embora a contratação utilizada como referência não seja idêntica ao objeto ora pretendido, por abranger escopo mais amplo, materiais didáticos, assessoria pedagógica e plataforma digital, ela constitui parâmetro público válido de comparação, pois demonstra que a Administração Pública contrata soluções educacionais estruturadas, com suporte técnico e conteúdo especializado, por valores compatíveis com a natureza e a complexidade do serviço.

Nesse contexto, o valor proposto pelo SENAI, de R$ 12.340,00, para execução de 01 turma de 20 horas, com atendimento de até 30 alunos e atuação de 02 docentes, revela-se razoável e compatível com o mercado, especialmente quando consideradas a modalidade presencial, a carga horária ofertada, o quantitativo de participantes, o acompanhamento por dois docentes e o conteúdo prático especializado da capacitação. Não se verifica, portanto, indício de sobrepreço apto a afastar a viabilidade da contratação.

Assim, justifica-se o preço proposto, por mostrar-se compatível com parâmetros públicos de contratação de soluções educacionais semelhantes, atendendo às exigências legais aplicáveis à instrução da contratação direta.

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Administração, consignada no orçamento vigente, conforme a classificação funcional programática abaixo indicada, ou outras que vierem a substituí-la:

**Órgão / Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA)**
Atividade: Manutenção, encargos e atividades da Secretaria de Assistência Social, bem como da gestão do PAA.
Elemento Despesa: 14.001.08.244.0042.2093.3.3.90.00.00
Função Programática: 1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários
Reduzido: 06.

## 8. AUTORIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, na forma do **art. 75, inciso XV**, da Lei nº 14.133/2021, ficando o Setor de Licitações e Contratos incumbido de promover os atos necessários à sua efetivação, inclusive as publicações e a expedição dos documentos pertinentes, zelando pela plena observância das formalidades legais, nos termos do art. 72 da referida Lei.

Herval d'Oeste, *data da assinatura digital*.

RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973

Assinado de forma digital por RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973
Dados: 2026.05.12 14:49:17 -03'00'

**Ronaldo Lorenço da Rosa**
Prefeito